



LEI Nº 3592, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre alteração e atualização dos anexos da Lei nº 3.565, de 04 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2017.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Anexos V e VI, bem como as Tabelas de 1 a 10, da Lei Municipal nº 3.565, de 04 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2017, alterados e atualizados conforme quadros anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de dezembro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 27/12/2016